



Processo Administrativo nº 005/2022


Tomada de Preços nº 002/2022

Ata Sessão Pública nº 001 – Recebimento envelopes e julgamento Habilitação


Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala do setor de licitações, reuniram-se os membros da comissão permanente de licitações, nomeada pelo decreto número 4233/2020, para o ato de abertura e julgamento de propostas referente ao processo administrativo nº 005/2022 na modalidade de tomada de preços nº 002/2022 destinada a Contratação de Empresa Especializada para Reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, localizado na Avenida Santos Dumont, nº 742 – Centro; contabilizando 661,08m² de reforma e 54,26 m² de ampliação, com o fornecimento de material e mão de obra, em regime de empreitada por preço unitário dos serviços descritos nos memoriais descritivos planilhas orçamentárias e projetos. O aviso do edital foi publicado na imprensa conforme determina a legislação vigente: diário oficial do estado, diário oficial dos municípios, mural público e site da administração municipal. Protocolaram, tempestivamente os envelopes de documentação de habilitação e proposta, as seguintes empresas:

Construlacer Comércio e Construções Lacerdópolis Eireli CNPJ 06.123.883/0001-03

Construções Herval Ltda. CNPJ 09.234.560/0001-85

Na sequência os membros da comissão rubricaram os Envelopes e que conferiram a sua inviolabilidade. Em prosseguimento passou à abertura dos envelopes Documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para assinatura e posterior exame. Inicialmente a comissão constatou que a empresa Construlacer Comércio e Construções Lacerdópolis Eireli comprovou a condição para usufruir dos benefícios da Lei complementar 123/2006. Da análise documental, foi constatado que as duas empresas estão habilitadas a prosseguir no certame. Tendo em vista a ausência dos representantes legais das demais licitantes, a comissão em conformidade com o artigo 109 alínea "a" da Lei 8.666/93 abre prazo para possíveis interposições de recursos quanto às habilitações de 05 (cinco) dias úteis. Decorridos o prazo legal serão notificadas as outras licitantes para possível interposição de contrarrazões para posterior decisão, na ausência de recurso administrativo as licitantes serão convocadas para sessão pública de abertura e julgamento de propostas, sendo que todos os atos estarão disponíveis no site da administração municipal e os licitantes notificados. Os envelopes de propostas devidamente lacrados foram rubricados por todos os presentes. Foi encerrada a sessão, Eu  Rubens Antonio Correia, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, encerrando-se a sessão às 14h43min. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.


HELOISE BORSOI FAVRETTO
Membro


RAPHAEL ANZOLIN WITTE
Membro